



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

OFÍCIO Nº 200/25

Buritama-SP, 21 de outubro de 2025.

EXMº. SENHOR:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, as seguintes **INDICAÇÕES LIDAS** na Sessão Ordinária desta Casa Legislativa realizada nesta **segunda-feira dia 20 de outubro de 2025**:

INDICAÇÃO Nº 158/25 - Autoria: vereadores **Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Wallison Roberto da Silva**, considerando a solicitação popular encaminhada pelo cidadão Cleber Reis dos Santos Oliveira, com o objetivo de melhorar o transporte e atendimento de pacientes acamados, cadeirantes e pessoas com obesidade mórbida, garantindo segurança, conforto e dignidade no atendimento à saúde, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando os seguintes procedimentos: 1. Aquisição ou adaptação de ambulâncias, equipadas com: Rampas ou elevadores hidráulicos para acesso facilitado; Espaço interno amplo e bancos removíveis; Sistema de fixação seguro para macas reforçadas; Capacidade de transporte de pacientes com obesidade mórbida; Equipamentos de segurança para profissionais de saúde. 2. Aquisição de macas hospitalares reforçadas, com: Estrutura robusta em aço inox ou material similar; Capacidade de até 300 kg ou superior; Ajuste hidráulico de altura; Garantia de conforto e segurança do paciente durante o transporte. 3. Aquisição de guinchos hospitalares, para transferência de pacientes acamados, com: Capacidade adequada para pacientes com obesidade; Funcionamento seguro e fácil manuseio; Redução e esforço e risco para profissionais de saúde e familiares. 4. Articulação e busca de pacientes: Empresas especializadas em ambulâncias adaptadas e equipamentos hospitalares. Deputados estaduais e federais para viabilização de emendas parlamentares ou programas de saúde pública; Órgãos estaduais e federais para suporte técnico e financeiro;

INDICAÇÃO Nº 159/25 - Autoria: vereadores **Fernanda Maceno Coletta Mestriner, Carlos Alberto dos Santos, Maria Cristina Nobre Santos, Adriano Carlo de Carvalho e Carlos Roberto Teixeira**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de realizarem os estudos necessários, objetivando ver a possibilidade de viabilizar o aproveitamento dos funcionários atualmente vinculados ao Instituto de Olhos do Município, no novo serviço de atendimento especializado que será implementado após a rescisão contratual com o Dr. Nélio Capelanes Carniato, conforme já divulgado e de conhecimento de toda população, através de reportagens e mídias sociais;

INDICAÇÃO Nº 160/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, e Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando que seja implantado anualmente nas escolas do Município, o **"Programa Educando com Visão"**, numa parceria entre os Departamentos de Educação e de Saúde, onde consiste,

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

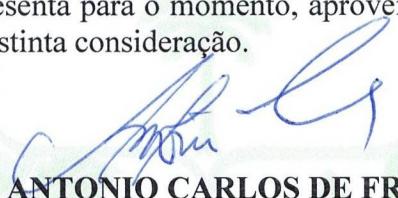
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR “ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO”

primeiramente, na triagem de todos os alunos da rede municipal de ensino por meio de teste de acuidade visual (teste de Snellen), realizado na própria escola, sendo que, os alunos identificados com dificuldades ou inaptidão para enxergar são encaminhados para consultas oftalmológicas mais específicas e completas onde, logo após os resultados dos exames e caso o aluno necessite de óculos de grau, este é oferecido gratuitamente pelo Poder Público municipal, objetivando assim, que o município possa diagnosticar o mais cedo possível esse tipo de deficiência nas nossas crianças, e com isso, iremos promover o combate a dificuldades de aprendizagem e a melhoria do desempenho escolar, e a democratização ao garantir acesso a exames oftalmológicos e óculos corretivos, independentemente da condição socioeconômica;

INDICAÇÃO N° 161/25 - Autoria: vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município e demais Departamentos envolvidos, objetivando a regularidade do imóvel onde se encontra instalada o Clube da Terceira Idade de Buritama, cadastrado no CNPJ 00.917.135/0001-16, fundado em 25/10/1995, e situado a Rua General Glicério, nº 1520, para que aquela importante Associação Privada, possa ter documentos comprobatórios de sua sede, e que posteriormente, seus representantes possam buscar ou receber recursos financeiros nas outras esferas governamentais, bem como a formalização de parcerias com o Governo Municipal, visando à realização de melhorias, adequações no espaço físico e o aprimoramento do acolhimento às pessoas da melhor idade. Além disso, permitirá o pleno desenvolvimento de suas atividades culturais, recreativas, esportivas e sociais.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
PRESIDENTE

À SUA EXCELÊNCIA, O SENHOR
TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO MUNICIPAL
BURITAMA = S.P.





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 158/25

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, considerando a solicitação popular encaminhada pelo cidadão Cleber Reis dos Santos Oliveira, com o objetivo de melhorar o transporte e atendimento de pacientes acamados, cadeirantes e pessoas com obesidade mórbida, garantindo segurança, conforto e dignidade no atendimento à saúde, INDICAM, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando os seguintes procedimentos: 1. Aquisição ou adaptação de ambulâncias, equipadas com: Rampas ou elevadores hidráulicos para acesso facilitado; Escada; Espaço interno amplo e bancos removíveis; Sistema de fixação seguro para macas reforçadas; Capacidade de transporte de pacientes com obesidade mórbida; Equipamentos de segurança para profissionais de saúde. 2. Aquisição de macas hospitalares reforçadas, com: Estrutura robusta em aço inox ou material similar; Capacidade de até 300 kg ou superior; Ajuste hidráulico de altura; Garantia de conforto e segurança do paciente durante o transporte. 3. Aquisição de guinchos hospitalares, para transferência de pacientes acamados, com: Capacidade adequada para pacientes com obesidade; Funcionamento seguro e fácil manuseio; Redução e esforço e risco para profissionais de saúde e familiares. 4. Articulação e busca de pacientes: Empresas especializadas em ambulâncias adaptadas e equipamentos hospitalares. Deputados estaduais e federais para viabilização de emendas parlamentares ou programas de saúde pública; Órgãos estaduais e federais para suporte técnico e financeiro.

Tal sugestão se justifica e se fundamenta, tendo em vista que referido cidadão, coloca que acompanhou pessoalmente situações em que pacientes com obesidade ou mobilidade reduzida sofreram grandes dificuldades durante o transporte e a transferência para macas, sobrecarregando profissionais de saúde e familiares. Em diversas cidades brasileiras, soluções específicas já foram implantadas. - Distrito Federal (SAMU-DF): ambulâncias adaptadas para transporte de pacientes com obesidade mórbida, com capacidade de até 600 kg, rampas e macas biarticuladas (Agência Brasília); - Santa Catarina: ambulância projetada para transporte de pacientes obesos graves, com maca reforçada, espaço interno ampliado e capacidade total de até 600 kg (NSC Total).

Esperam contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar de imediato esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 09 de outubro de 2025.

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA



Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara 20 / 10 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 159/25

EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA-SP.

Os vereadores que esta subscrevem, nos termos regimentais, INDICAM, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama**, solicitando-lhes a gentileza, no sentido de realizarem os estudos necessários, objetivando ver a possibilidade de viabilizar o aproveitamento dos funcionários atualmente vinculados ao Instituto de Olhos do Município, no novo serviço de atendimento especializado que será implementado após a rescisão contratual com o Dr. Nélio Capelanes Carniato, conforme já divulgado e de conhecimento de toda população, através de reportagens e mídias sociais.

A presente indicação se justifica pela necessidade de evitar o desemprego desses profissionais, muitos dos quais são responsáveis pelo sustento de suas famílias ou contribuem de forma significativa para a renda familiar. Além disso, destaca-se a ampla experiência desses colaboradores no atendimento humanizado à população, o que poderá contribuir para maior eficiência e agilidade nos novos serviços a serem prestados à comunidade Buritamense.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, e David de Brito Santos, Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco, no sentido de acatarem de imediato esta nossa sugestão, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA



Apresentado em **Sessão Ordinária**

Câmara 20 / 10 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO Nº 160/25

EXMº. SENHOR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, aos senhores **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, e Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, objetivando que seja implantado anualmente nas escolas do Município, o “**Programa Educando com Visão**”, numa parceria entre os Departamentos de Educação e de Saúde, onde consiste, primeiramente, na triagem de todos os alunos da rede municipal de ensino por meio de teste de acuidade visual (teste de Snellen), realizado na própria escola, sendo que, os alunos identificados com dificuldades ou inaptidão para enxergar são encaminhados para consultas oftalmológicas mais específicas e completas onde, logo após os resultados dos exames e caso o aluno necessite de óculos de grau, este é oferecido gratuitamente pelo Poder Público municipal, objetivando assim, que o município possa diagnosticar o mais cedo possível esse tipo de deficiência nas nossas crianças, e com isso, iremos promover o combate a dificuldades de aprendizagem e a melhoria do desempenho escolar, e a democratização ao garantir acesso a exames oftalmológicos e óculos corretivos, independentemente da condição socioeconômica.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que este programa já existe em várias cidades do Estado de São Paulo, proporcionando atendimento oftalmológico gratuito aos alunos da nossa rede municipal de ensino, independentemente da classe socioeconômica do estudante, que inclui primeiro a triagem, onde fará a identificação dos alunos com problemas de visão, para depois passarem por consultas e exames mais completos e, por último, sendo realizado a entrega dos óculos de grau para os estudantes que necessitarem e com a escolha da armação feita por ele próprio, tudo gratuitamente.

Espero contar com a sensibilidade dos senhores Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, Michele dos Santos Farina, Diretora do Departamento Municipal de Saúde, e Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação, no sentido de acatarem de imediato esta nossa indicação, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



Apresentado em **Sessão Ordinária**
Câmara 20 / 10 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente





Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

INDICAÇÃO N° 161/25

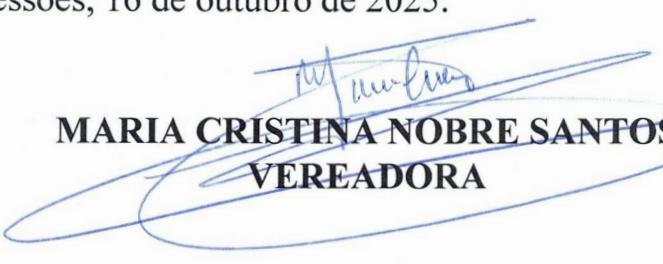
EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA=S.P.

A vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, INDICA, por intermédio de Vossa Excelência, ao senhor **Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal**, que sejam realizados os estudos e tomadas as devidas providências, juntamente com a Procuradoria Jurídica do Município e demais Departamentos envolvidos, objetivando a regularidade do imóvel onde se encontra instalada o Clube da Terceira Idade de Buritama, cadastrado no CNPJ 00.917.135/0001-16, fundado em 25/10/1995, e situado a Rua General Glicério, nº 1520, para que aquela importante Associação Privada, possa ter documentos comprobatórios de sua sede, e que posteriormente, seus representantes possam buscar ou receber recursos financeiros nas outras esferas governamentais, bem como a formalização de parcerias com o Governo Municipal, visando à realização de melhorias, adequações no espaço físico e o aprimoramento do acolhimento às pessoas da melhor idade. Além disso, permitirá o pleno desenvolvimento de suas atividades culturais, recreativas, esportivas e sociais.

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que é de extrema importância ter e manter o Clube da Terceira Idade de Buritama, que está completando 30 anos, em plena atividade e, sendo ele, um espaço de acolhimento das pessoas da melhor idade do nosso município, onde eles desenvolvem várias atividades naquele espaço, traz dignidade e autoestima à todos que ali frequentam.

Espero contar com a sensibilidade do senhor Tiago Luiz de Oliveira, Prefeito Municipal, no sentido de acatar de imediato esta nossa indicação, determinando de pronto a sua execução.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.


MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
VEREADORA



Apresentado em Sessão Ordinária

Câmara 20 / 10 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

